



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 292/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos autos do Processo n.º 6.967/2007/PGJ (Procedimento n.º 092/04-49ª PRODEMAPH);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes em sessão ordinária realizada em 18 de julho de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 6.967/2007/PGJ**, relativo à apuração de eventual poluição sonora supostamente provocada por estabelecimentos comerciais e carros de propaganda localizados na Avenida Eduardo Ribeiro, Centro Histórico de Manaus, tendo em vista que, atendendo à requisição ministerial, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente realizou vistoria no local, não tendo constatado o uso de sistema sonoro, não caracterizando nenhuma forma de poluição sonora.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 18 de julho de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES

Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro